



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

APROVADO

28ª Sessão Ordinária - 08/09/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

PROJETO DE LEI Nº 41/2026

Dispõe sobre a desafetação e incorporação à categoria de bens dominiais dos imóveis que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Ficam desafetados e incorporados à categoria de bens dominiais do Patrimônio Público Municipal os seguintes imóveis:

I - Praça Castelo Branco, Trecho 01, do loteamento denominado Jardim Santa Rita, com área de 1.303,49 m², descrito e caracterizado na matrícula 159.305 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba;

II - Praça Castelo Branco, Trecho 02, do loteamento denominado Jardim Santa Rita, com área de 1.423,41 m², descrito e caracterizado na matrícula 159.306 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba;

III - Sistema de Lazer do loteamento denominado Jardim Santa Rita, com área de 1.809,56 m², descrito e caracterizado na matrícula 159.307 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 13 de agosto de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

0040717
PROT - CM 4235/2026
24/08/2026 14:57
PL 156/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 41/2026

Indaiatuba, 13 de agosto de 2026

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 41/2026, que **'Dispõe sobre desafetação de bens públicos do Município'**, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

A propositura em pauta, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia desafeta o trecho 1 e o trecho 2, da Praça Castelo Branco e o Sistema de Lazer do loteamento denominado Jardim Santa Rita, descritos e caracterizados nas matrículas 159.305, 159.306 e 159.307 anexas, visando a regularização dos referidos imóveis.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP.



Valide aqui
este documento

Pedido: 411963 - Matrícula: 159305 - Pág.: 1 de 2

CNM:120170.2.0159305-89

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP

05 de janeiro de 2026

matrícula

159.305

ficha

01

Indaiatuba,

IMÓVEL: PRAÇA CASTELO BRANCO - TRECHO 01 com a área de 1.303,49m² do loteamento denominado "JARDIM SANTA RITA", localizado neste município e comarca de Indaiatuba/SP, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início esta descrição no ponto de confrontação da Rua Presidente Peixoto e a Praça matriculada sob o n° 29.815; deste ponto segue em curva à direita por 53,50 metros confrontando com a Praça matriculada sob o n° 29.815; deste ponto segue em curva à direita por 54,50 metros confrontando com a Quadra 2, por 8,90 metros confrontando com o imóvel matriculado sob o n° 58.195; por 9,35 metros confrontando com o imóvel matriculado sob o n° 58.194; por 8,00 metros confrontando com o imóvel matriculado sob o n° 58.193; por 7,40 metros confrontando com o imóvel matriculado sob o n° 56.172; por 7,34 metros confrontando com o imóvel matriculado sob o n° 56.171; por 5,46 metros confrontando com o imóvel matriculado sob o n° 56.170; por 5,57 metros confrontando com o imóvel matriculado sob o n° 56.169; por 2,48 metros confrontando com o imóvel matriculado sob o n° 56.168; deste ponto deflete à direita e segue por 14,00 metros confrontando com a Praça Castelo Branco - Trecho 02; deste segue em curva à esquerda e segue por 71,78 metros confrontando com o Sistema de Lazer; deste ponto deflete à direita e segue por 14,00 metros confrontando com a Praça Castelo Branco - Trecho 02, até encontrar o ponto de início desta descrição.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE INDAIATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ MF sob n° 44.733.608/0001-09, com endereço na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé n° 2.800, Jardim Esplanada II.

REGISTRO ANTERIOR: Loteamento inscrito sob n° 27, às fls. 103/104 do Livro de Registro Auxiliar 8-A, realizado no dia 23/08/1954, pelo Registro de Imóveis de Itu/SP. PROTOCOLADO SOB N° 411.963 em 16 de dezembro de 2025. Selo: 1201703F1NG000906176KK26U. A Escrevente Substituta, (Mariana Rezende).

AV.01/159.305. Indaiatuba, 05 de janeiro de 2026. **ABERTURA DE MATRÍCULA (ARTIGO 195-A, LEI 6.015/73).** Conforme requerimento firmado na cidade de Indaiatuba/SP aos 10 de junho de 2025, a pedido do Município de Indaiatuba, é feita a presente averbação para constar que a abertura desta matrícula foi realizada nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal n° 6.015/73, tendo sido apresentados todos os documentos exigidos pelo mencionado dispositivo legal. PROTOCOLADO SOB N° 411.963 EM 16/12/2025. Selo: 120170331OT000906177QO26N. A Escrevente Substituta, (Mariana Rezende).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JFAH4-RA7J9-Q7VVG-4LCL8>

CNS nº 12.017-0



Valide aqui
este documento

Pedido: 411963 - Matrícula: 159306 - Pág.: 1 de 2

CNM:120170.2.0159306-86

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP

05 de janeiro de 2026

matrícula
159.306

folha
01

Indaiatuba,

IMÓVEL: PRAÇA CASTELO BRANCO - TRECHO 02 com a área de 1.423,41m² do loteamento denominado "JARDIM SANTA RITA", localizado neste município e comarca de Indaiatuba/SP, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início esta descrição no ponto de confrontação da Rua Presidente Hermes e o imóvel matriculado sob o nº 56.168 da Quadra 2; deste ponto segue em curva à direita por 119,38 metros confrontando por 14,00 metros com a Rua Presidente Hermes; 14,00 metros com o imóvel matriculado sob o nº 19.337 da Quadra 8, por 30,00 metros confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 18.850 da Quadra 8, 40,00 metros confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 79.577 da Quadra 1; e 21,38 metros com a Rua Presidente Peixoto; deste ponto deflete à direita e segue por 14,00 metros confrontando com a Praça Castelo Branco - Trecho 01; deste segue em curva à esquerda e segue por 78,71 metros confrontando com o Sistema de Lazer; deste ponto deflete à direita e segue por 14,00 metros confrontando com a Praça Castelo Branco - Trecho 01, até encontrar o ponto de início desta descrição.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE INDAIATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ ME sob nº 44.733.608/0001-09, com endereço na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jardim Esplanada, II.

REGISTRO ANTERIOR: Loteamento inscrito sob nº 27, às fls. 103/104 do Livro de Registro Auxiliar 8-A, realizado no dia 23/08/1954, pelo Registro de Imóveis de Itu/SP. PROTOCOLADO SOB Nº 411.963 em 16 de dezembro de 2025. Selo: 1201703F1XW000906179IP26G. A Escrevente Substituta,  (Mariana Rezende).

AV.01/159.306. Indaiatuba, 05 de janeiro de 2026. **ABERTURA DE MATRÍCULA (ARTIGO 195-A, LEI 6.015/73).** Conforme requerimento firmado na cidade de Indaiatuba/SP aos 10 de junho de 2025, a pedido do Município de Indaiatuba, é feita a presente averbação para constar que a abertura desta matrícula foi realizada nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/73, tendo sido apresentados todos os documentos exigidos pelo mencionado dispositivo legal. PROTOCOLADO SOB Nº 411.963 EM 16/12/2025. Selo: 120170331HO000906180QC26K. A Escrevente Substituta,  (Mariana Rezende).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DZFTA-5BRC6-MFM99-XA2DU>

CNS nº 12.017-0



Valide aqui
este documento

Pedido: 411963 - Matrícula: 159307 - Pág.: 1 de 2

CNM:120170.2.0159307-83

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP

05 de janeiro de 2026

matrícula

159.307

ficha

01

Indaiatuba,

IMÓVEL: SISTEMA DE LAZER com a área de 1.809,56m² do loteamento denominado "JARDIM SANTA RITA", localizado neste município e comarca de Indaiatuba/SP, com as seguintes medidas e confrontações: Área em círculo com um raio de 24,00 metros e desenvolvimento de 150,49 metros, confrontando 71,78 metros com a Praça Castelo Branco - Trecho 01 e 78,71 metros com a Praça Castelo Branco - Trecho 02.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE INDAIATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ ME sob nº 44.733.608/0001-09, com endereço na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jardim Esplanada II.

REGISTRO ANTERIOR: Loteamento inscrito sob nº 27, às fls. 103/104 do Livro de Registro Auxiliar 8-A, realizado no dia 23/08/1954, pelo Registro de Imóveis de Itu/SP. PROTOCOLADO SOB Nº. 411.963 em 16 de dezembro de 2025. Selo: 1201703F1NY000906182SW26N. A Escrevente Substituta,  (Mariana Rezende).

AV.01/159.307. Indaiatuba, 05 de janeiro de 2026. **ABERTURA DE MATRÍCULA (ARTIGO 195-A, LEI 6.015/73).** Conforme requerimento firmado na cidade de Indaiatuba/SP aos 10 de junho de 2025, a pedido do Município de Indaiatuba, é feita a presente averbação para constar que a abertura desta matrícula foi realizada nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/73, tendo sido apresentados todos os documentos exigidos pelo mencionado dispositivo legal. PROTOCOLADO SOB Nº 411.963 EM 16/12/2025. Selo: 120170331CC000906183WJ264. A Escrevente Substituta,  (Mariana Rezende).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DNGZD-GCYF4-9KKPU-3DS6T>

CNS nº 12.017-0